

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 085/2015

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense torna público que estarão abertas, na cidade de Pelotas/RS, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para os eixos tecnológicos/áreas determinados a seguir, no **Câmpus Pelotas**, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

DESIGN. HABILITAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Design Gráfico; Graduação em Design Digital; Graduação em Artes Visuais (e suas habilitações); Licenciatura em Artes (e suas habilitações); Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda. VAGAS: (01) Uma.

HISTÓRIA: HABILITAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura Plena em História; Bacharelado em História com Formação Pedagógica. VAGAS: (01) Uma.

MATEMÁTICA. HABILITAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Matemática. VAGAS: (01) Uma.

FILOSOFIA: HABILITAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Filosofia; Bacharelado em Filosofia com Formação Pedagógica. VAGAS: (01) Uma.

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS: HABILITAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica; Graduação em Engenharia de Automação e Controle; Graduação em Engenharia Agrícola; Graduação em Engenharia de Materiais; Graduação em Engenharia de Produção; Curso superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica; Curso Técnico em Mecânica com Esquema II; Curso Técnico em Eletromecânica com Esquema II. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

- 1. O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
 - 1.1 A remuneração* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO 40 Horas
GRADUAÇÃO	R\$ 2.514,44
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.826,38
MESTRADO	R\$ 3.050,29
DOUTORADO	R\$ 4.117,35

*Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: para as áreas de: Design, História e, Controle e Processos Industriais: 23/03/2015 a 25/03/2015.

OBS.: Se verificada a inexistência de candidatos inscritos até às 17h 30min do dia 25/03/2015, as inscrições serão prorrogadas até o dia 27/03/2015, no mesmo horário e local.

Período de Inscrições para as áreas de: Matemática e Filosofia: 30/03/2015 a 01/04/2015

- OBS.: Se verificada a inexistência de candidatos inscritos até às 17h 30min do dia 01/04/2015, as inscrições serão prorrogadas até o dia 02/04/2015, no mesmo horário e local
- 2.2 Horário de inscrições para todas as áreas: das 09h às 11h 30min e das 14h às 17h 30min

- 2.3 Local: Câmpus Pelotas, DIRAP-Gestão de Pessoas, situado na Praça Vinte de Setembro, nº 455, Bloco 16 -antigo prédio da CEF- Telefone: (53) 2123 1122.
- Valor da Taxa de inscrição: R\$ 15,00 (quinze reais), pagos através de GRU Guia de Recolhimento da União Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte: entrar no site http://www.ifsul.edu.br, clicar em "Pró-Reitorias / Administração", clicar em "Guia de Recolhimento", preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento.
- <u>Dados para a GRU</u>: Código da Unidade Gestora (UG): 158467 Gestão: 26436 Código do Recolhimento: 28883-7 Número de referência: 15846726436.

Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

- 2.5 No ato da inscrição o candidato deverá:
 - a) Entregar já impresso e devidamente preenchido de maneira legível, sem rasura e devidamente assinado a FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no Anexo 4 (páginas 11 e 12) deste edital até o dia 25 de março de 2015 para as áreas de Design, História e, Controle e Processos Industriais e para as áreas de Matemática e Filosofia 01 de abril de 2015, em caso de prorrogação até o dia 27/03/2015 para as áreas de Design, História e, Controle e Processos Industriais e até o dia 02/04/2015 para as áreas de Matemática e Filosofia.
 - A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
 - c) apresentar Documento Oficial de Identidade e entregar cópia do referido documento;
 - d) apresentar original e entregar cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
 - e) entregar "curriculum vitae" comprovado (vide item 4.2.2 deste edital);
 - f) apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e entregar cópia do mesmo;
 - g) apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e cópia do mesmo (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
 - h) apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar e cópia do mesmo, para os candidatos de sexo masculino
 - i) apresentar comprovante e cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontra-se amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, condicionais ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição através de procuração, mediante apresentação do instrumento de mandato e Documento Oficial de Identidade do procurador, devendo anexar cópia deste na procuração.
- 2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 2 de outubro de 2008.
 - 2.7.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) Levar já impresso e devidamente preenchido, de maneira legível, sem rasura e devidamente assinado a FICHA DE INSCRIÇÃO no local acima citado até o dia 23 de março de 2015 para as áreas de Design, História e, Controle e Processos Industriais e 30 de março de 2015 para as áreas de Matemática e Filosofia .
 - b) Entregar devidamente preenchido, de maneira legível, sem rasura e devidamente assinado a "Declaração de Hipossuficiência Financeira" conforme Anexo 06 deste edital;
 - c) Anexar os comprovantes da renda familiar, conforme itens 2.7.2 e 2.7.3 deste Edital.
 - 2.7.2 A renda familiar a ser declarada será comprovada pelo candidato por meio de cópias dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados juntamente com os originais:
 - a) No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do

último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; contracheques dos últimos 03 (três) meses;

- b) No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
- No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
- d) No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
 - 2.7.2.1 O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item anterior relativos a cada membro da família.
- 2.7.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar o candidato deverá apresentar os originais e entregar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF):
 - c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, água ou telefone fixo);
 - d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 2.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por conseqüência, eliminado da seleção.
 - a) 2.7.5 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sulrio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 24 de março de 2015 para as áreas de Design, História e, Controle e Processos Industriais e 31 de março de 2015 para as áreas de Matemática e Filosofia.
- , pela Internet, no endereço eletrônico http://www.ifsul.edu.br. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção de taxa de inscrição.
- 2.7.6 Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando da seleção, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista no item 2.1, deste Edital e apresentar o comprovante no local de inscrição.
- 2.7.7 Estará automaticamente excluído da Seleção o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.
- 2.8 Aos candidatos, será disponibilizado o Edital na já mencionada página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na internet, assim como os respectivos Anexos, dos guais os mesmos não poderão alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;

- a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser possuidor da habilitação exigida;
- e) ter entregue todos os documentos exigidos no item 2.5.
- 3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados, também será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.
- 3.1.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório.

Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, todos estes irão participar da referida Prova.

Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) tiver maior prole.

4.1 Da Prova de Desempenho

Consistirá esta em uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, tendo por objetivo demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato. A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro candidato, sob pena de desclassificação deste último. Para a realização da prova o candidato poderá trazer até 10(dez) alunos.

- 4.1.1 O tema da Prova de Desempenho será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e extraído da relação constante no anexo 1 deste Edital, devendo o candidato apresentar-se com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao local do sorteio. O candidato que não se apresentar no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo;
- 4.1.2 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e seu plano de aula, digitado em 04 (quatro) vias que será entregue a banca examinadora, devendo permanecer à disposição da banca até o momento de lacrar o envelope com seu material e avaliações, sendo este um período de no máximo 15 minutos;
- 4.1.3 Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital;
- 4.1.4 No encerramento da Prova de desempenho, todo material entregue pelo candidato, assim como as planilhas de avaliações serão colocados em um envelope que será lacrado pela banca examinadora em conjunto com o candidato;
- 4.1.5 Todos os envelopes lacrados ao final de todas as provas de Desempenho, serão entregues ao setor responsável no campus pela seleção, sendo que este setor irá posteriormente fazer o levantamento das avaliações e encaminhar o resultado final para publicação através do Departamento de Seleção do IFSul;
- 4.1.6 As Provas de Desempenho serão realizadas no prédio do Campus de Pelotas, situado na Praça Vinte de Setembro, nº 455, e em local a ser informado no momento do Sorteio dos Temas:

- 4.1.7 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.
- 4.2 Da Análise do "Curriculum Vitae"
 - 4.2.1 O "curriculum vitae" comprovado deverá ser entregue no ato da inscrição, **não** sendo permitida a apresentação posterior de documentos.
 - 4.2.2 Para a comprovação do "curriculum vitae", o candidato deverá apresentar já preenchido e sem rasuras, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS, constante no Anexo 2 deste Edital, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, acompanhada de original, para conferência pelo responsável dos recebimentos dos títulos.
 - 4.2.2.1 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.
 - 4.2.3 O preenchimento do FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS deverá ser feito **previamente** pelo candidato antes do ato da inscrição, e poderá utilizar quantas folhas forem necessárias para o preenchimento, devendo as mesmas serem devidamente numeradas.
 - 4.2.4 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
 - 4.2.5 Para efeito de análise do "curriculum vitae", somente serão considerados os seguintes títulos:
 - a. Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.
 - b. Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
 - c. Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
 - d. Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
 - e. Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
 - f. Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
 - g. Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.
 - h. Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
 - i. Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
 - j. Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.
 - k. Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
 - I. Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
 - 4.2.5.1 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.

- 4.2.5.2 A contagem dos pontos de que tratam as letras "a" a "d", do subitem 4.2.5, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
- 4.2.5.3 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 4.2.5.2.
- 4.2.5.4 Só serão computados para efeito de pontuação as Titulações que possuírem cópias autenticadas (poderá ser pelo servidor do IFSul) pelas originais ou pelas próprias originais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 5.2 Somente serão incluídos na classificação final, colocados em ordem decrescente, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 5.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na análise do "curriculum vitae";
 - b) for mais idoso;
 - c) tiver maior prole.
- 5.4 O resultado da análise do "curriculum vitae", bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no que se refere à análise do "curriculum vitae", no prazo de até o segundo dia subsequente a data de divulgação do resultado da citada análise no horário das 09:00 às 11:30 h. e das 14:30 às 17:30 h. O recurso deverá ser protocolado no *Campus* ao qual realizou a prova.
- 6.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, improrrogáveis.

8. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- 8.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 8.3 No ato da contratação o candidato deverá:
 - a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
 - b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
 - c) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).
- 8.4 A contratação do Professor Substituto dependerá, também, de inspeção médica oficial. Somente será contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, sendo excluído o candidato que não preencher tais requisitos.
- 8.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à

- sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
- 8.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do <u>prazo determinado</u> no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.
- 8.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se for o caso, o senhor Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 19 de março de 2015.

ANEXO 1 - EDITAL Nº 085/2015



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

Processo seletivo para professor substituto para o Câmpus Pelotas, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público (lei nº 8.745/93).

DESIGN

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1. Tratamento de imagem: ferramentas, filtros e ajustes;
- 2. Editor de páginas: formatação e processamento de texto, elementos gráficos e objetos de texto;
- 3. Editor gráfico vetorial: ferramenta caneta, edição de nós, edição e transformação de objetos;
- 4. Serigrafia: arte final para serigrafia e flexografia;
- 5. Diagramação: princípios básicos de composição e formatação de periódicos;
- 6. Princípios e características dos principais tipos de impressão;
- 7. Teoria da Comunicação: comunicação de massa e mass media;
- 8. Marketing e suas relações com Design;
- 9. Gestão estratégica do Design;
- Principais etapas projetuais e de produção em processos gráficos, digitais e manufaturados.



Processo seletivo para professor substituto para o Câmpus Pelotas, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público (lei nº 8.745/93).

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1. Abertura de furo quadrado em bancada;
- 2. Execução de furação escalonada em torno mecânico universal;
- 3. Execução de rosca interna em bancada;
- 4. Torneamento cônico em torno mecânico universal;
- 5. Execução de rosca externa em torno mecânico universal.



Processo seletivo para professor substituto para o Câmpus Pelotas, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público (lei nº 8.745/93).

MATEMÁTICA

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1. Trigonometria no triângulo retângulo (seno, cosseno, tangente);
- 2. Probabilidades:
- 3. Análise combinatória (arranjo simples e combinação simples);
- 4. Pirâmides;
- 5. Função do 2º Grau.



Processo seletivo para professor substituto para o Câmpus Pelotas, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público (lei nº 8.745/93).

HISTÓRIA

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma;
- 2. Trabalho e trabalhadores no Brasil;
- 3. Idade Média;
- 4. Sociedade e trabalho no século XIX;
- 5. Democracia e cidadania no século XX e XXI.



Processo seletivo para professor substituto para o Câmpus Pelotas, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público (lei nº 8.745/93).

FILOSOFIA

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1. Introdução à Filosofia;
- 2. Fundamentos de Lógica;
- 3. Política, Poder e Ideologia;
- 4. Ética e Bioética;
- 5. Empirismo e Racionalismo.

ANEXO 2 FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS



RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nom Área	e do Candidato /Curso/Disciplin	(a):				
Telef	one:	a:	Edital n°	Data	Entrega:/_	/
		RCÍCIO:				
N°	CH. ou duração	HISTÓRICO/RE	SUMO DO DOCUME	ENTO	RESERVADO À PONTUAÇ	
Obse		PONTOS DOS TÍTULO cha, em letra de forma			odos ao candidato	So pococsár
		a completar sua relação				
As	sinatura do Car	ndidato		Respor	nsável pelo Recebir	mento
		ESPA	AÇO RESERVADO À	BANCA		
Conf	irmamos o total	de pontos obtidos pelo	candidato, acima me	ncionado. En	n/	/
ASS NOM	INATURA DO E IE POR EXTEN	XAMINADOR 1: SO:				
ASS NOM	INATURA DO E IE POR EXTEN	XAMINADOR 2: SO:				
		XAMINADOR 3:				

ANEXO 3 FICHAS DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO



PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

DIDÁTICA

Candidato(a):					
oundidato(a).					
Examinador(a):		Data:			
Tomo contocado:		Árası			
Tema sorteado:		Area:			
Edital nº.:	Horário de início:	Horári	o de término:		
			1		
1. QUANTO AO PL			Sim	Em parte	Não
	ão claros e adequados em relação aos conteúdos pro	postos.			
_	dologia coerente com os objetivos de ensino.				
integração).	dimentos os três elementos essenciais da aula (inicio, c	desenvolvimento e			
	o de acordo com os objetivos.				
	áticos estão adequados à metodologia e aos objetivos	propoetoe			
1.6. Apresenta clarez		ргорозгоз.			
	SEMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se cor	·		Silli	Empane	INAU
	n ciareza. Nos despertando seu interesse para o desenvolvimento	n do conteúdo			
	etodologia sequência didática coerente com os objetivo				
	conteúdo desafiando o aluno a pensar.	03.			
	ıla com movimentação e postura adequados.				
	ras para novas aprendizagens.				
	SENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDA	ΛΤΩ(Λ)	Sim	Em parte	Não
	ecimentos prévios dos alunos acerca do(s) conteúdo(s)		Siiii	Lili parte	INAU
	conteúdo(s) de forma clara.) acscrivorvidos.			
3.3. Formula exempl					
	esso de avaliação da aprendizagem.				
	stabelecendo relações entre o tema e outros conhecim	entos.			
	tilizada favorece o processo de ensino e aprendizager				
	ROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A		Sim	Em parte	Não
	de forma adequada aos três momentos necessários				. 1440
	as previstas no plano.	u uulu.			
	mentos iniciais e/ou finais da aula para realizar uma sí	íntese.			
	ipo de aula estipulado no edital.				
	ECURSOS DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados			O.III		1400
5.2. São utilizados a					
5.3. São efetivos na	•				
		Total pa	rcial-		
	TOTAL GERAL DO AVALIADOR (m			! !	
	TOTAL GERAL DO AVALIADOR (II	iaxiiiio 25 pontos)=			
Observações:					
ı		Ass	inatura do (a) e	xaminad	or (a)

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.





SUL-RIO-GRANDENSE			TEC	NICA
Candidato(a):	-			
Examinador(a):	Data:			
Tema sorteado:	Área:			
Edital nº.:	Horário de início: Horário de	término:		
1. QUANTO AO PLA	ANO DE AULA	Sim	Em parte	Não
1.1. Está de acordo	com o tema sorteado.			
1.2. Seleciona recort	e do conteúdo de acordo com o tema sorteado.			
	áticos estão adequados ao planejamento apresentado.			
	grafia e fontes adequadas.			
	SEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
	za na linguagem técnica.		Emparto	1100
	gia coerente com o conteúdo.			
	nteúdo de forma contextualizada.			
	rança no desenvolvimento da aula.			
	ıla de forma dinâmica			
	stência argumentativa.			
	ila de forma clara e organizada.			
	e/ou EPI adequados à proposta da aula.			
	SENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Seleciona e dese	envolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domi	nio do conteúdo.			
3.3. Apresenta exation	lão na exposição dos conceitos e teorias.			
3.4. Formula exemple	os significativos e atualizados.			
3.5. Usa terminologia	técnica adequada.			
3.6. Desenvolve o co	nteúdo em sequência lógica.			
	ROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
	aula de forma adequada em relação ao tempo.			
	nento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntese significativa.			
4.3. Obedece ao tem	po de aula estipulado no edital.			l.
	ECURSOS DIDÁTICOS	Sim	Em parte	Não
	s à proposta de trabalho.			1
5.2. São organizados				
	prretamente no âmbito técnico.			1
5.4. São meios efetiv	os para ensino do tema.			İ.
	Total parcial=			
	TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos)=			
Observações:				
1				

Assinatura do (a) examinador (a)

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.

ANEXO 4 FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA USO DO NGP / DGP-DS				
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS PELOTAS SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Nº DO EDITAL	
/	

DATA DE NASCIMEI	NTO:		ESTADO SOLTEIRO	CASADO OUT
SEXO:	MASCULINO	FEMININO		N° DE FILHOS:
RESIDÊNCI	A:		ı	FONE CELULAR: ()
BAIRRO:		CIDADE:	FON	E RESIDENCIAL: ()
FILIAÇÃO:		ı	1	
	MÃE:			
Declaro es		s condições do processo ASSINATURA D		izando-me integralmente
E-MAIL: Declaro es dados dest				
Declaro es	SERVIÇO PÚ INSTITUTO I RIO-GRAND		CANDIDATO CANDIDATO CANDIDATO	PARA USC Nº INSC
Declaro es dados desi	SERVIÇO PÚ INSTITUTO I RIO-GRAND	ASSINATURA D ASSINATURA D BELICO FEDERAL FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CI BENSE - CAMPUS PELOTAS	CANDIDATO CANDIDATO CANDIDATO	PARA USC Nº INSC SUL- Nº DO I
Declaro es dados desi	SERVIÇO PÚ INSTITUTO I RIO-GRAND SELECÃO PA DISCIPLINA	ASSINATURA D ASSINATURA D BELICO FEDERAL FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CI BENSE - CAMPUS PELOTAS BRA PROFESSOR SUBSTITU	CANDIDATO CANDIDATO CANDIDATO	PARA USC Nº INSC SUL- Nº DO I
Declaro es dados desi	SERVIÇO PÚ INSTITUTO I RIO-GRAND SELECÃO PA	ASSINATURA D ASSINATURA D BELICO FEDERAL FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CI BENSE - CAMPUS PELOTAS BRA PROFESSOR SUBSTITU	CANDIDATO CANDIDATO CANDIDATO	PARA USC Nº INSC SUL- Nº DO I

SERVIDOR		
PÚBLICO	REGIME JURÍDICO:	
	COMPROVADAS:	(Os campus abaixo são de preenchimento exclusivo do Campus)
SITUAÇÃO N		
SITUAÇÃO E		
HABILITAÇÃ		
NACIONALI	DADE BRASILEIRA	
IDADE		
TAXA		

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
 - Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com os militares para os de sexo masculino;
 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se junto à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso venha a ser selecionado;
- d) A prova de desempenho ocorre, impreterivelmente, 24 horas após o sorteio do ponto (tema);
- e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA download no sítio do IFSul em www.ifsul.edu.br/concursos categoria Edital [Seleção para Substituto];
- g) Em caso de dúvida, entre em contato pelo telefone informado no edital.

ANEXO 5 ATA DO SORTEIO DO TEMA



DER – Diretoria Executiva da Reitoria DES – Departamento de Seleção

	uma das possibilidades abaixo: ÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	TÉCNICO E TE	NOI ÓCICO
	UBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BASICO RA PROFESSOR SUBSTITUTO	, TECNICO E TEC	NOLOGICO
Prova de Desen	npenho – Eixo: ATA DO SORTEIO DO TEMA - EDITAL		
	s do mês de de 20 , realizou-se o sorteio do ten		
para a Prova de Desemp à(s) disciplina(s) supracit	enho do(a) candidato(a)ada(s).		, referente
	Assina	tura do(a) candida	to(a)
	RES DISPONÍVEIS A SEREM SOLICITADOS PELO		
	Descrição do Recurso	Eu Solicito	Não Solicito
∟ocal da Prova de De	esempenho:		
ENDEREÇO	Praça 20 de setembro, 455 - Centro - Pelo Prédio do IFSul - Campus Pelotas.	tas - RS	
PAVILHÃO	Fredio do II Sui - Campus Felotas.		
PISO			
SALA			
INFORMAÇÃO			
COMPLEMENTAR Horário	Exatamente 24 horas após o Sorteio do Te	ma	
Ποιαπο	Laciamente 27 notas apos o sorteio do Te	ana	

Assinatura do Responsável pelo Sorteio do Tema (Colocar Carimbo)

ANEXO 6 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO: Nome: Inscrição: CPF: Identidade: Data de Nascimento: Sexo: Estado Civil: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP: Telefone: Celular: E-mail: Cargo Pretendido: Qual documentação foi anexa para comprovação de renda?

(Marcar somente o que for entregue):

-) Se empregado do setor privado, ou público regido pela CLT, cópia da CTPS, conforme item 3.5.2 "a" do Edital:
-) Se Servidor Público, contracheques dos últimos 3 (três) meses;
-) Se autônomo, declaração de próprio punho e/ou contrato de prestação de serviços com RPA;
-) Se desempregado cópias da CTPS, e comprovação de estar ou não recebendo seguro desemprego.

Composição da Renda Familiar:

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam sobre as condições de hipossuficiência financeira e que as informações aqui prestadas são verídicas.

Pelotas,	_de	_ de 20
Assinatura do Cand	idato:	